

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E VINICIUS DOS REIS PASSOS ME**

**CONTRATO Nº** : 04/2021  
**DATA DO CONTRATO** : 20/12/2021  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 03/2021  
**ADITAMENTO Nº** : 3º TERMO  
**VIGÊNCIA** : 26/01/2025 À 26/01/2026

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **VINICIUS DOS REIS PASSOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.072.858/0001-86, com sede na Rua das Rosas, nº 263, Bairro Presidente Médici, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, neste ato representado por **VINICIUS DOS REIS PASSOS**, portador do RG nº 56.465.175-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 130.388.767-39, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 04/2021 firmado em 20/12/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 26 de JANEIRO de 2025 a 26 de JANEIRO de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 9.273,36 (nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme variação anual de 4,76% do IPCA do IBGE.

**Parágrafo único** - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 772,78 (setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33903917.



---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 20 de dezembro de 2021, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 09 de dezembro de 2024.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
Diretor Presidente do PAULIPREV  
(CONTRATANTE)

**VINICIUS DOS REIS PASSOS**  
(CONTRATADA)